



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 708/2005, de 05 de janeiro de 2005
Autoriza o Município a Assinar Contrato com a Telemar
Norte Leste S/A

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, com a Telemar Norte Leste S/A, contrato de comodato ou cessão de direito de uso, visando à utilização pela mesma de um imóvel de propriedade do Município, com área de 100m², situado na Escola Municipal Melo Viana, para fins de instalação e operação de uma estação rádio-telefônica, necessária para a prestação de serviços de telecomunicações no Bairro do Aterrado.

Parágrafo Único - O contrato a ser celebrado deverá obedecer aos termos de minuta que faz parte integrante desta Lei (anexo I).

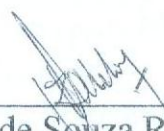
Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas em orçamento.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 05 de janeiro de 05-01-2005



José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

05 01 05